



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTALVÂNIA - MG

CNPJ: 17.097.791/0001-12

Av. Confúcio, 1150 – Centro – Montalvânia – MG

Telef. (38) 3614-1537 – 3614-1429 – Fax: (38) 3614-1600

www.montalvania.mg.gov.br

DECRETO Nº 31/2021

Prorroga vigência do Decreto Municipal nº 24, de 07 de março de 2021, que dispõe sobre a adoção de medidas temporárias e emergenciais de prevenção de contágio pela COVID-19 (NOVO CORONAVÍRUS) no âmbito da Administração Municipal e dá outras providências”.

O Prefeito do Município de Montalvânia, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições conferidas no artigo 80, inciso VI da Lei Orgânica em vigor,

CONSIDERANDO a Deliberação COVID-19 nº 142, de 31 de março de 2021, onde o Comitê extraordinário COVID-19 no exercício de suas atribuições, em seu anexo II estende a vigência do “Protocolo Onda Roxa em Biossegurança Sanitário/Epidemiológico” inclusive na Microrregião de Manga - MG;

DECRETA:

Art. 1º - O Decreto nº 24, de 07 de março de 2021 que “Dispõe sobre a adoção de medidas temporárias e emergenciais de prevenção de contágio pela COVID-19 (NOVO CORONAVÍRUS) no âmbito da Administração Municipal e dá outras providências”, **passa a vigorar até o dia 11 de abril de 2021**, podendo ser prorrogado mediante orientação do Governo do Estado através do comitê extraordinário COVID-19.

Art. 2º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Montalvânia, 04 de abril de 2021.

FREDSON LOPES FRANÇA
Prefeito Municipal

Fredson Lopes França
Prefeito Municipal
Montalvânia-MG